

## PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **Adelmo Rocha Bicalho**, responsável pelo controle interno do Município de Paragominas (PA), nomeado nos termos do **Decreto Municipal de 02/01/2017**, declara, para os devidos fins, junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº **7/2018-00016**, referente à licitação na modalidade de **Dispensa de Licitação**, tendo por objeto **a locação de um imóvel à Rua Marabá, 30 Cidade Nova, para atender o departamento Rural, Coordenadoria Pedagógica e Conselho do FUNDEB**, celebrado com **a Prefeitura Municipal de Paragominas / Secretaria Municipal de Educação e o Sra. Maria Selma Cordeiro Câmara**, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

( ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade (reservado orientações art 61. Parágrafo único da Seção II da lei 8.666/93) e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(x) Revestido parcialmente as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade (reservado orientações art 61. Parágrafo único da Seção II da lei 8.666/93) e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno:

- Locação de imóvel com reajuste de 20% sobre o valor praticado anteriormente por contrato 087/2013, cuja orientação do controle interno para observação do cenário econômico que sugere deflação. Entretanto, o contrato encontra-se acatado pelo gestor.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Paragominas (PA), 13 de março de 2018

Responsável pelo controle interno: **Adelmo Rocha Bicalho**

.....